DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

www.tanabi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TANABI	2
Licitações e Contratos	2
Atas de Sessões	2
PODER LEGISLATIVO DE TANABI	3
Atos Legislativos	3
Moções	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Tanabi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tanabi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tanabi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tanabi
CNPJ 45.157.104/0001-42
Rua Dr Cunha Jr, 242
Telefone: (17) 3272-9000
Site: www.tanabi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Câmara Municipal de Tanabi
CNPJ 51.853.687/0001-49
Rua José Siriani, 933
Telefone: (17) 3274-2113 / 3274-2114
Site: www.tanabi.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tanabi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tanabi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

www.tanabi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

PODER EXECUTIVO DE TANABI

Licitações e Contratos

Atas de Sessões

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI.

Tomada de Preços nº. 09/2019. A Comissão Municipal de Licitações, sob presidência do Sr. Fernando Cardoso Casarin, estando presentes o membro Rafael Barravieira Faria e o Jefferson Lemes, juntamente com o responsável técnico Srª Cecília Avanço Niscida, Engenheira Civil – CREA 5063407242, também o Sr Fernando Rosales Gomes RG: 35161385 representando a empresa ROSALES GOMES CONSTRUTORA LTDA – ME, CNPJ: 29.699.377/0001-62, também o Sr João Batista Alves RG: 5.824.939-4, representando a empresa J.V.R.ALVES SERVIÇOS, CNPJ: 09.650.462/0001-29, para o ato de abertura dos envelopes referente a Tomada de Preços 09/2019, que dispõe sobre a Realização de obras de reforma e adequação do Ginásio Poliesportivo Luiz Antônio Lopes (TOTA) no Município de Tanabi/SP, ETAPA 01, conforme planilha e projeto anexos deste edital.. As empresas promoveram tempestivamente a entrega dos Envelopes 01 – Documentos e 02 – Propostas, conforme protocolos de remessa nº 016137. O Senhor Presidente solicitou aos presentes que rubricassem os envelopes e que conferissem suas inviolabilidades. Visto que os envelopes encontravam-se de acordo, os presentes passaram a conferência do envelope de nº 01 – documentação foram habilitadas as empresas ROSALES GOMES CONSTRUTORA LTDA – ME, a empresa J.V.R.ALVES SERVIÇOS. A CML passou para a fase de abertura do envelope nº 02 – proposta, fase de classificação. Em seguida foi aberto o envelope 02 obtendo a seguinte resultado a empresa J.V.R.ALVES SERVIÇOS que apresentou proposta com o valor total de R$ 595.323,55 (quinhentos e noventa e cinco mil trezentos e vinte e três reais e cinquenta e cinco centavos). Após a conferencia do teor da proposta a mesma foi desclassificada por não conter assinatura do engenheiro na proposta e não conter assinatura do representante da licitante e do engenheiro no cronograma físico financeiro sendo esta proposta de rigor desclassificá-la por não haver responsável técnico habilitado responsável pela mesma. Sendo assim fica em 1º lugar a empresa ROSALES GOMES CONSTRUTORA LTDA – ME, com o valor total de R$ 597.391,74 (quinhentos e noventa e sete mil trezentos e noventa e um reais e setenta e quatro centavos). Diante das propostas apresentadas foi declarada vencedora a empresa ROSALES GOMES CONSTRUTORA LTDA – ME, com o valor total de R$ 597.391,74 (quinhentos e noventa e sete mil trezentos e noventa e um reais e setenta e quatro centavos). O senhor presidente questionou os representantes da ROSALES GOMES CONSTRUTORA LTDA – ME e J.V.R.ALVES SERVIÇOS se havia interesse em interpor recurso, ambos foram enfáticos em declararem que não tem interesse em interpor recurso. A presente decisão será dada conhecimento mediante publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei 8.666/93, e suas alterações. Desta decisão cabe recurso, conforme Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações. Tanabi, 19 de dezembro de 2019.

PODER LEGISLATIVO DE TANABI

Atos Legislativos | **Moções**

Câmara Municipal de Tanabi
Estado de São Paulo
CNPJ 51.853.687/0001-49
Rua José Siriani, 933 - Fone/Fax (17) 3274-2113 - CEP 15170-000 - TANABI - SP
www.tanabi.sp.leg.br
secretaria@tanabi.sp.leg.br

PROTOCOLO
Nº 991/2019
06 DEZ. 2019
CÂMARA MUNICIPAL DE TANABI
TANABI - SP.

MOÇÃO DE APELO Nº 26 /2019

Autoria: Vers. Dorival Rossi, Adivaldo Gomes Cristal, Gilberto Aparecido Faria Ruiz e Ten. Osmar do Nascimento.

CONSIDERANDO a apresentação, pelo Governo Estadual, do Projeto de Emenda Constitucional nº 18/2019 e da PLC 80/2019 que tratam da reforma previdenciária do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO que as propostas alteram significativamente as regras de aposentadoria para os Servidores Públicos Estaduais, principalmente, aos Policiais Civis;

CONSIDERANDO que tais alterações afetam sobremaneira a vida e as condições familiares desses profissionais que ao longo de décadas se preparam para esse momento e fazem jus a esse descanso;

CONSIDERANDO que no caso dos Policiais Civis a insatisfação é ainda maior porque a proposta cria regras diferentes das estabelecidas para os Policiais Militares;

CONSIDERANDO que principalmente no aspecto referente à Segurança Pública, as propostas referidas ferem mortalmente a Policia Civil do Estado de São Paulo, que, apesar de ser a maior polícia judiciária do Brasil, não está recebendo o digno e devido tratamento isonômico com as demais carreiras do sistema, seja na esfera Federal ou Estadual;

CONSIDERANDO que a consequência de sua aprovação, acarretará o esvaziamento do efetivo da Polícia Civil, em razão da estimativa de que cerca de 9.000 (nove mil) policiais civis poderão se aposentar de imediato, causando um impacto nefasto na Segurança Pública do Estado e deste Município, pois não teremos policiais civis suficientes para prestarem sequer o atendimento básico da população, deixando o contribuinte sem a proteção da Polícia Civil, podendo até ocorrer o fechamento de Delegacias, deixando toda a população sem amparo para tal importante atividade da segurança pública;

CONSIDERANDO que a aposentação em massa, se ocorrer, desfalcará a população que será privada de serviço tão relevante.

Daniela Cristina Conforto
Assistente Parlamentar
CÂMARA MUNICIPAL DE TANABI - 06/12/2019 15:09

Câmara Municipal de Tanabi
Estado de São Paulo
CNPJ 51.853.687/0001-49
Rua José Siriani, 933 - Fone/Fax (17) 3274-2113 - CEP 15170-000 - TANABI - SP
www.tanabi.sp.leg.br
secretaria@tanabi.sp.leg.br

Apresentamos,

MOÇÃO DE APELO ao Senhor Governador do Estado de São Paulo Sr. João Doria, para que reveja a sua proposta e proporcione à Polícia Civil as mesmas regras de aposentadoria da Polícia Militar.

A presente Moção será assinada pelos Vereadores autores, com publicação pela imprensa local, e envio de cópia ao Governador do Estado de São Paulo.

Sala das Sessões "Ver. Florindo Galvani.

Em 5 de dezembro de 2019.

VER. DORIVAL ROSSI

VER. ADIVALDO GOMES CRISTAL

VER. GILBERTO APARECIDO FARIA RUIZ

VER. TEN. OSMAR DO NASCIMENTO

Câmara Municipal de Tanabi
Estado de São Paulo

CNPJ 51.853.687/0001-49

Rua José Siriani, 933 - Fone/Fax (17) 3274-2113 - CEP 15170-000 - TANABI - SP

www.tanabi.sp.leg.br secretaria@tanabi.sp.leg.br

PROTOCOLO N.º 942/2019
06 DEZ. 2019
CÂMARA MUNICIPAL DE TANABI
TANABI SP

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃOES Nº 27 /2019

Apresentada pelos Vereadores da Câmara Municipal de Tanabi;

CONSIDERANDO que o Policial Militar Bombeiro CB PM Anderson Ferreira de Lima pertencente ao 13º Grupamento de Bombeiros e hoje servindo na Base de Bombeiros de Tanabi foi escolhido e homenageado por todos os bombeiros que servem na Base como o **Bombeiro Destaque do ano de 2019**;

CONSIDERANDO que o Cabo PM Anderson ingressou na Polícia no ano de 2008, concluindo o curso de Bombeiros em Franco da Rocha. Em 2009 foi transferido ao 13º GB onde passou a trabalhar em Tanabi. No ano de 2017 foi promovido a Cabo PM após aprovação em concurso interno. Durante o tempo que trabalha em Tanabi, o cabo Anderson participou de inúmeras ocorrências complexas de incêndio, salvamento e resgate em Tanabi e municípios limítrofes. O Cabo Anderson possui curso de especialização em Salvamento em Altura, Mergulho Autônomo, Resgate, Condução de viatura em situação de emergência, dentre outros aperfeiçoamentos extracurriculares;

CONSIDERANDO que a escolha do **Bombeiro destaque** do ano é realizada através de uma votação secreta entre todos os bombeiros que trabalham atualmente na Base de Bombeiros de Tanabi, onde os Bombeiros votaram, e no dia 30 de novembro durante a confraternarão da Base de Bombeiros foi efetuada a apuração dos votos pelo Capitão PM Ibrahin, Comandante do 2º GB, Norair Cassiano da Silveira Prefeito Municipal, o Vereador Bombeiro Tenente Osmar Canela e o Tenente PM Manoel, onde foi indicado como vencedor o Bombeiro **Cabo PM Anderson**;

CONSIDERANDO que tal reconhecimento ao Cabo PM Anderson se faz justo devido ao incessante trabalho que vem realizando na Base de Bombeiros, sempre prestativo, dedicado ao trabalho, disciplinado, trabalhando muitas vezes em sua horas de folgas, inclusive elevando o nome da nossa Base de Bombeiros de Tanabi, pois, tudo que o Cabo PM Anderson conquistou foi com o apoio de todos os bombeiros Militares, Municipais, Cozinheira, Câmara Municipal, Poder Executivo, Conseg, Poder Judiciário e de toda a sociedade Tanabiense. Portanto, o Cabo PM Anderson é merecedor desta conquista.

Daiane Cristina Conforto
Assistente Parlamentar
CÂMARA MUNICIPAL DE TANABI - 06/12/2019 16:09

Câmara Municipal de Tanabi
Estado de São Paulo
CNPJ 51.853.687/0001-49
Rua José Siriani, 933 - Fone/Fax (17) 3274-2113 - CEP 15170-000 - TANABI - SP
www.tanabi.sp.leg.br
secretaria@tanabi.sp.leg.br

CONSIDERANDO que esta Moção de Congratulações seja estendida a todos os Bombeiros Militares, Municipais de Tanabi, **Subtenente De Oliveira, Comandante da Base de Bombeiros de Tanabi, Capitão PM Ibrahin, Comandante do 2º GB e o Comandante do 13º GB Major PM Santana**, pelos excelentes trabalhos que vem desenvolvendo para nossa sociedade Tanabiense, sempre com o objetivo de Salvar Vidas, Patrimônios e o Meio Ambiente.

Apresentamos,

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES AO POLICIAL MILITAR BOMBEIRO CB PM ANDERSON FERREIRA DE LIMA, COMPONENTE DA BASE DE BOMBEIROS DE TANABI.

A presente Moção será assinada pelos Edis desta Casa de Leis, com publicação pela imprensa local, e envio de cópia ao homenageado.

Sala das Sessões "Ver. Florindo Galvani.

Em 5 de dezembro de 2019.

Ver. Gilberto Aparecido Faria Ruiz
Presidente

Ver. Marcos Paulo Felício Mazza

Ver. Dorival Rossi
Vice-Presidente

VER. ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI

Ver. Tan. Osmar do Nascimento
2.º Secretário

VER. SIDNEI APARECIDO BASTIDA CASQUES

VEREADORA - ROSMARI MAGALHÃES DE PAULA LOPES

Ver. Devair Zanetoni Junior

VER. ADVALDO GOMES CRISTAL

Ver. Rodrigo Nassar Bautista

Ver. Fabrício Donizeti Geraldo
1.º Secretário